



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Terça-feira • 26 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2607

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- Decreto Nº 67 De 26 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº 68 De 26 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº 69 De 26 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº 70 De 26 De Janeiro De 2021.
- Portaria Nº 08 De 26 De Janeiro De 202.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA



### DECRETO Nº 67 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**EMENTA:** Decreto Feriado Religioso Municipal e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 376-A de 04 de novembro de 1983.

**CONSIDERANDO** a tradição dos festejos religiosos, sobretudo em homenagem ao padroeiro da cidade, Senhor Deus Menino.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado o dia 02 de fevereiro, feriado religioso municipal, em homenagem ao padroeiro da cidade, Senhor Deus Menino.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 26 de fevereiro de 2021

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73)-242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 68 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de **02 de fevereiro de 2021**, onde consagra o dia do Senhor Deus Menino, padroeiro do Município de Ibicaraí-Bahia.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Será considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Municipal no **dia 01 de fevereiro (segunda-feira) de 2021**, sem prejuízo da continuidade das prestações de serviços públicos essenciais a população, excluídos desta previsão os expedientes dos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art. 2.-** A carga horária não trabalhada referente ao ponto facultativo supra deverá ser compensada, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a rotina para compensação das horas suprimidas.

**Art. 3.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 26 de janeiro de 2021

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA**

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73)-242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO Nº 69 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicarai,

**DECRETA:**

**Art. 1º – Exonera-se**, a pedido, a Sr<sup>a</sup>. **KAROLINE MOREIRA LIMA** do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JUDICIÁRIO**, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 26 de janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA**

---

Prefeitura Municipal de Ibicarai.  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73)-242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 70 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE JUDICIÁRIO**, vinculado à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Srº. **YURI ROCHA VITA**, OAB/BA Nº 59632, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JUDICIÁRIO** vinculado a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 26 de janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73)-242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) CNPJ nº 14.147.896/0001-40

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI  
GABINETE DA PREFEITA



### PORTARIA Nº 08 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a vestimenta de servidores e visitantes nas dependências da Prefeitura Municipal de Ibicarai e suas respectivas Secretarias e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de normalizar a utilização adequada de vestimentas de funcionários e usuários dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias para entrada e permanência nas dependências destes órgãos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Não será permitida a entrada e permanência de pessoas com vestimentas inapropriadas nas dependências da Prefeitura Municipal de Ibicarai e suas Secretarias.

**Art. 2º** Entende-se como vestimentas inapropriadas:

I – do sexo feminino:

- a) shorts e suas variações;
- b) minibusas e minissaias;
- c) trajes de banho;

II – do sexo masculino:

- a) shorts e suas variações;
- b) trajes de banho;

---

Prefeitura Municipal de Ibicarai.  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73)-242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**§º 1º** Excetuam-se das exigências constantes deste artigo as crianças acompanhadas por seus pais ou responsáveis;

**Art. 3º** Fica terminantemente proibida a entrada e permanência de pessoas com animais, portando bebidas alcoólicas e drogas ilícitas.

**Art. 4º** Fica proibido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno nas dependências da Prefeitura Municipal de Ibicaraí e suas Secretarias.

**Art. 5º** A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor e deverá ser fixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 26 de janeiro de 2021

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA**

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73)-242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) CNPJ nº 14.147.896/0001-40